
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 3.107/2023

RESOLUÇÃO DE Nº 3.107/2023

O pleno do Conselho Municipal de saúde, de Santa Maria do Oeste/PR, em reunião extraordinária, realizada no dia 29 de Setembro de 2023, no uso de suas prerrogativas conferidas, pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal Nº 259/2009 E 289/2010.

Considerando as prerrogativas e atribuições a este estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2013.

Considerando o Decreto Federal nº 7.508 28 de Junho de 2011 e portaria do Ministério da saúde nº 2.135 de 25 de Setembro de 2013.

Considerando a resolução da SESA 1.107/2023.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste/PR.

RESOLVE:

ART. 1º Fica aprovada a Pactuação Interfederativa dos Indicadores metas e ações 2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste em concordância com a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de saúde ao CMS. A fim de solucionar pendências no sistema DigSus, que é um sistema de apoio a gestão. E essas diretrizes /metas e ações precisam estar aprovadas dentro do sistema, mas que ficou pendente da aprovação do Conselho Municipal de Saúde gestão anterior, sendo necessária essa resolução de aprovação pelo atual Conselho Municipal de Saúde, para que fique regularizado sem pendências anteriores e funcione de forma sincronizada.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos na data de sua assinatura.

Santa Maria do Oeste/PR. 18 de Outubro de 2023.

IVONETE LATZUK
Presidente do CMS
Santa Maria do Oeste/PR.

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:CD6F5573

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/07/2024. Edição 3071

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>